



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-4300

### **EDITAL EXTERNO – CAMPUS NOVA VENÉCIA Nº 002/2015**

#### **PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNA SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE RESERVA**

#### **BOLSISTAS: FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS E DOCENTES**

#### **BOLSA FORMAÇÃO/PRONATEC**

A Presidente da Comissão designada pela Portaria nº. 301, de 18/08/2015, do Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Nova Venécia, torna público a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas do Pronatec e estabelece normas relativas à realização de Seleção Externa Simplificada de Bolsistas para compor o cadastro de reserva das funções administrativas e de docência do(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada (FIC), para o Campus Nova Venécia, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico E Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- I. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes - Campus Nova Venécia, por meio da comissão local instituída pelo Diretor-Geral do campus. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos na seção 3 do presente Edital, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2012. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.
- II. A contratação do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício (parágrafo 3º, Artigo 8º da Lei 12.513/2011).

#### **2. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS E DOCENTES OFERTADAS**

De conformidade com a Resolução CD/FNDE nº. 04/2012:

##### **2.1 A todos os candidatos classificados e contratados cabe:**

- Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento de bolsa;
- Participar de todas as reuniões convocadas em caráter administrativo, solicitadas pela coordenação geral ou adjunta do programa, sendo este condicionante para a permanência no programa.
- Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do Ifes, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.

##### **2.2 Ao Supervisor cabe:**

- Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

- Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- Coordenar o planejamento de ensino;
- Participar das reuniões convocadas pela coordenação;
- Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- Apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- Supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- Fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
- Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

### 2.3 Ao Professor cabe:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes; e
- Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

### 3.0 DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Funções	Vagas	Requisitos Mínimos
Supervisor de Curso	01	Possuir graduação em Pedagogia ou Artes.
Docentes Áreas Específicas	20	Possuir certificados na área do curso <b>ou</b> Experiência Profissional mínima de 01 ano na área do curso pretendido.

### 4.0 DOS CURSOS OFERTADOS NO SEMESTRE 2015/2

Os cursos poderão ser realizados tanto no período noturno quanto no diurno, dependendo da disponibilidade da turma e características do curso. Poderão também ser dadas aulas aos sábados. Os cursos são:

#### 1. Operador de Editoração Eletrônica – 160h

Realiza processos de editoração eletrônica, por meio de digitalização e tratamento de imagens, diagramação de páginas, ilustração digital, gerenciamento de cores, fechamento de arquivos e produção de provas digitais, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.

#### 2. Vitrinista – 160h

Planeja, concebe e realiza projetos de vitrine, aplicando noções de luz, cor, textura, proporção, equilíbrio e percepção, a partir das necessidades do lojista e do consumidor.

### **3. Operador de Câmera – 250h**

Realiza gravações em vídeos para diversos gêneros, tais como jornalismo, ficção, videoclipes e documentários, em ambientes de estúdios ou em externas, utilizando câmeras de diferentes formatos e lentes, a partir da interpretação de roteiros/scripts e/ou de instruções do diretor.

### **4. Locutor-Apresentador-Animador- 200h**

Apresenta e anuncia programas de rádio ou televisão, realizando entrevistas e promovendo jogos, brincadeiras, competições e perguntas peculiares ao estúdio ou auditório de rádio ou televisão.

### **5. Confeccionador de Instrumentos de Corda – 160h**

Projeta instrumentos musicais de corda, distingue acústicas de materiais para a fabricação dos instrumentos musicais e prepara matérias-primas para confecção dos instrumentos. Confecciona componentes dos instrumentos, realiza acabamentos, monta, afina, conserta e vende instrumentos musicais.

### **6. Confeccionador de Instrumentos de Percussão – 200h**

Confecciona, conserta e afina instrumentos musicais de percussão. Fabrica partes de instrumentos musicais, utilizando madeira, metal, couro e outros materiais. Monta, repara e substitui partes danificadas. Observa as normas de segurança e de preservação ambiental.

### **7. Músico de Banda – 200h**

Interpreta repertório com técnicas voltadas para a prática coletiva de instrumento musical e preparação de repertório para bandas sinfônicas, bandas marciais, fanfarras e big bands.

### **8. Agricultor Orgânico – 160h**

Desenvolve a produção de orgânicos com base na legislação vigente.

## **5.0 DAS INSCRIÇÕES**

O prazo de inscrição está disposto no anexo E do presente edital;

1. Não será cobrada taxa de inscrição;
2. O candidato só poderá inscrever-se em uma função, conforme § 5 do art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.
3. As inscrições serão feitas mediante a entrega de envelope lacrado, identificado externamente, pela ficha inscrição, (Anexo A), na Coordenadoria de Gestão Pedagógica do Campus Nova Venécia, contendo a seguinte documentação:
4. Curriculum Vitae ( Anexo B deste Edital);
5. Cópia de diploma ou certificados ou declarações que atendam os requisitos mínimos constantes no quadro da seção 3;
6. Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados na seção 6.1, conforme a função pretendida.
7. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.
8. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.
9. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

9.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

9.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

9.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

9.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

9.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

## **6.0 DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do Campus Nova Venécia.
2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no quadro da seção 3 deste Edital.
3. A classificação será realizada em fase única através da análise de currículo, segundo pontuação discriminada na seção 6.1 deste edital, apenas para os candidatos homologados, conforme este edital:
4. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
  - Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
  - Maior tempo de serviço;
5. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital será utilizada a lista de classificação em ordem crescente dos servidores inscritos e homologados.
6. Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações conforme lista de classificação, de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

### **6.1 Discriminação da pontuação para classificação.**

6.1.1 Para a função de **Supervisor de cursos** o candidato deverá ter comprovada atuação compatível com a função a ser desempenhada, conforme quadro abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
1	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio, obtido em curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. O Diploma de Ensino Médio poderá ser substituído por histórico escolar ou certificado de conclusão de curso de nível superior ou técnico reconhecido pelos órgãos oficiais <b>(mediante comprovação)</b>	5 pontos
2	Certificado de conclusão de curso de graduação na área de conhecimento a que concorre, ou em área correlata, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação <b>(mediante comprovação)</b>	10 pontos
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação na área de conhecimento a que concorre, ou em área correlata, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação <b>(mediante comprovação)</b>	15 pontos
4	Mestrado na área do curso pretendido ou na área de educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado. Somente será computada a maior titulação. <b>(mediante comprovação)</b>	20 pontos
5	Doutorado na área do curso pretendido ou na área de educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou,	25 pontos

	quando estrangeiro, devidamente revalidado. Somente será computada a maior titulação. <b>(mediante comprovação).</b>	
6	Participação em cursos em áreas afins da função para qual o candidato se inscreveu.	Máximo de 10 (dez) pontos no total, sendo considerado: a) Cursos de, no mínimo, 100 (cem) horas: 5 (cinco) pontos por curso. b) Cursos de, no mínimo, 40 (quarenta) horas: 2 (dois) pontos por curso c) Cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas: 1 (um) ponto por curso d) Eventos de, no mínimo, 08 (oito) horas: 0,5 (meio) ponto por curso
7	Experiência profissional comprovada na área objeto da atividade pretendida (mediante comprovação)	Medida por semestre de serviço completo: 2 (três) pontos por semestre trabalhado, limitado ao máximo de 10 (dez) semestres. Total: 20 pontos

6.1.2 Para a função de **PROFESSOR** o candidato deverá ter comprovada atuação compatível com a função a ser desempenhada, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Certificado de conclusão de curso técnico na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação <b>(mediante comprovação).</b>	5 pontos
2	Certificado de conclusão de curso de graduação na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. O Diploma de graduação poderá ser substituído por histórico escolar ou certificado de conclusão de curso de nível superior ou técnico reconhecido pelos órgãos oficiais <b>(mediante comprovação)</b>	10 pontos
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação na área de conhecimento a que concorre, ou em área correlata, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação <b>(mediante comprovação)</b>	15 pontos
4	Mestrado na área do curso pretendido ou na área de educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado. Somente será computada a maior titulação. <b>(mediante comprovação)</b>	20 pontos
5	Doutorado na área do curso pretendido ou na área de educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado. Somente será computada a maior titulação. <b>(mediante comprovação).</b>	25 pontos
6	Tempo de docência <b>(mediante comprovação)</b>	Medida por semestre de serviço completo: 1 (um) ponto por semestre de trabalho, limitado ao máximo de 5 (cinco) pontos.
7	Experiência profissional comprovada na área do curso a que concorre <b>(mediante comprovação)</b>	Medida por semestre de serviço completo: 1 (um) ponto por semestre trabalhado, limitado ao máximo de 10 (dez) pontos.
8	Certificado de cursos de qualificação correlatos à área do curso a que concorre (mediante comprovação)	Medido pelo número de cursos de qualificação na área: 2 (dois) pontos por curso, limitado ao máximo de 5 (cinco) cursos. Total: 10 pontos
9	Certificado de cursos ministrados na área do curso a que concorre (mediante comprovação)	Medido pelo número de cursos ministrados: 5 (cinco) pontos por curso, limitado ao máximo de 4 (quatro) cursos: Total: 20 pontos
10	Apresentação de trabalhos em feiras ou eventos similares (mediante comprovação)	Medido pelo número de eventos em que participou: 10 (dez) pontos, limitado ao máximo de 2 (dois) eventos. Total: 20 pontos

## **7.0 DOS RESULTADOS E RECURSOS**

- I. A divulgação do resultado da análise do currículo ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo E do presente edital;
- II. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo na data especificada no cronograma (Anexo E deste edital), dando entrada na sua solicitação na Coordenadoria de Apoio Pedagógico do Campus Nova Venécia por meio do preenchimento integral de um Requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes, conforme Anexo D do presente edital.
- III. O candidato deverá consultar, no site do Ifes, no dia e horário a ser definido, o parecer da Comissão de Seleção quanto ao recurso interposto.
- IV. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## **8.0 DA BOLSA**

- I. O pagamento da bolsa (Rubrica 33.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS) será feito diretamente ao bolsista selecionado por meio de depósito bancário em conta.
- II. Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do Ifes farão jus a uma remuneração equivalente a: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora para as funções de professor, de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora para a função de Supervisor e de R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora para as funções de apoio acadêmico, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012. Haverá o desconto do INSS de 11% (onze por cento), de ISS 2% (dois por cento) sobre o valor total do pagamento mensal.
- III. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária mínima de 06 (seis) horas semanais, e com carga horária máxima de 14 (quatorze) horas semanais, salvo a função de professor que ficará limitada a 16 (dezesesseis) horas semanais.
- IV. O contrato será em caráter de concessão de bolsas, sendo considerado bolsista, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, não gerando nenhum vínculo empregatício.

## **9.0 DAS ATIVIDADES**

- I. Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação do PRONATEC no Campus Nova Venécia, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.
- II. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos nos cursos ofertados.
- III. Caso a contratação seja efetivada, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida na seção 8.0 do item III deste Edital.
- IV. Surgindo novas demandas de cursos e havendo interesse do Ifes em ofertá-las, os candidatos classificados poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- V. Para as funções de Apoio as Atividades Acadêmicas e Apoio as Atividades Administrativa a carga horária total abrangerá o quantitativo de horas relativo ao número de aluno do campus Nova Venécia.

## **10. DOS IMPEDIMENTOS**

Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução 04/2012 do FNDE, que estabelece o máximo de horas/semanais, para atuação dos bolsistas nas atividades especificadas no presente edital.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- I. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

- II. O presente Processo de Seleção Pública Simplificada terá validade de dois anos, prorrogável por igual período.
- III. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- IV. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- V. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado do processo seletivo.
- VI. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito ou proibido.
- VII. Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação realizada pela gestão geral do Programa, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o termo de concessão da bolsa ser cancelado, caso a produtividade, qualidade dos trabalhos e postura em relação aos colegas não esteja atendendo os critérios do Programa.
- VIII. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local de Seleção e pela Coordenação Geral da Bolsa Formação – PRONATEC/IFES.

Nova Venécia, 26 de agosto de 2015.

**Alexsandra Gomes Biral Stauffer**

Presidente da Comissão

Portaria DG nº 301, 18 de agosto de 2015

## ANEXO A – AO EDITAL Nº 002/2015

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

## FICHA DE INSCRIÇÃO

\_\_\_\_\_  
Nome da Função Pretendida

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:	
DADOS PROFISSIONAIS			
Local de Trabalho:			
Cargo:			
		Titulação:	
Curso pretendido (Somente para Docente):			
Tempo de serviço _____		Tempo de serviço na área _____	
DISPONIBILIDADE PRONATEC			
( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

(via do IFES)

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

\_\_\_\_\_  
Nome da Função pretendida

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:	

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Responsável Campus

(via do Candidato)



MODELO DE CURRICULUM VITAE

**1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1. Nome:
- 1.2. Filiação:
- 1.3. Data de Nascimento:
- 1.4. Nacionalidade:
- 1.5. Naturalidade:
- 1.6. Sexo:
- 1.7. Estado Civil:
- 1.8. Profissão:
- 1.9. Endereço Residencial:
- 1.10. E-mail:
- 1.11. Telefone para contato:
- 1.12. Documentação:

CPF nº:

Identidade nº:

Órgão expedidor:

Data de expedição:

**2. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

**2.1 Graduação:**

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

**2.2 Pós-Graduação:**

Pós graduação:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

**3. Experiência Profissional**

**4. Participação em Cursos**

**5. Cursos e Oficinas ministrados**

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_,  
candidato(a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO EXTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS  
PARA ATUAREM NAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS E DOCENTES, nos cursos do Programa  
Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à

\_\_\_\_\_, declaro ter ciência das  
informações contidas no Edital nº 002/2015 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função  
de \_\_\_\_\_, no âmbito do Bolsa-Formação do  
PRONATEC, e neste sentido comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de  
suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;

II – Desempenhar satisfatoriamente as atividades da função, sob pena de suspensão ou desligamento do  
Programa, consoante com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

III – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado,  
durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de  
seleção no âmbito do PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista,  
implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo  
com os parâmetros previstos em lei competente.

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuação como \_\_\_\_\_ do PRONATEC do Ifes – Campus Nova Venécia:

Venho requerer a V. S<sup>a</sup> recurso contra: ( ) prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuação como \_\_\_\_\_, conforme especificado abaixo:

EDITAL Nº \_\_\_\_\_  
COMPONENTE CURRICULAR: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

Nº DOC. DE IDENTIDADE \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nova Venécia (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

## ANEXO E – AO EDITAL Nº 002/2015

## CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Inscrição	04/09/2015 a 11/09/2015, 12h às 18h	Coordenadoria de Gestão Pedagógica
Publicação da homologação das inscrições e Análise de Currículo	17/09/15	No site do Ifes <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> Seleção de Bolsistas
Apresentação de recurso contra a homologação das inscrições e/ou a análise de currículo	18/09/2015 12h às 18h	Coordenadoria de Gestão Pedagógica
Resultado do recurso	21/09/15	No site do Ifes <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> Seleção de Bolsistas
Resultado da homologação do resultado final	21/09/15	No site do Ifes <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> Seleção de Bolsistas